Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 15 de janeiro de 2020 - Ano VI - Edição 519 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

Câmara Municipal de Itararé

EDITAL

Convite nº 01/2020
Processo nº 01/2020
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Edital para conhecimento público, referente ao **CONVITE nº 01/2020**, tipo de menor preço global, destinado à aquisição de cestas básicas mensais para distribuição aos funcionários da Câmara Municipal, no período de janeiro a dezembro de 2020.

O Presidente da *CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ* torna público que está autorizado a efetuar a realização da presente licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital completo, sob a forma de Carta Convite e seus anexos, encontra-se a disposição dos interessados na recepção da Câmara de 2ª a 6ª feira das 12 às 18 horas, local onde também serão prestadas todas as informações adicionais que forem solicitadas.

A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço será no **dia 23 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**, com a sua abertura imediatamente após, sendo que o prazo para eventuais recursos se encerrará 02 (dois) após a notificação do resultado do julgamento.

Publique-se, afixando-se este no local de costume.

Em 13 de janeiro de 2020.

YAGO FELIPE FERREIRA RAPOSO
-Presidente -

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP
CEP. 18.460-000 - Fone/Fax: (15) 3531-8130
rheducacao01@itarare.s.gov

Sessão de Atribuição de classes e/ou Aulas

001 / 2020

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos das Resoluções nº 17 de 09/11/18, 18 de 12/11/18 e 24 de 25/10/19, que haverá Atribuição para Substituição do **SUPORTE PEDAGÓGICO (Diretor e Coordenador Pedagógico),** aos classificados no **Processo de Substituição** dos titulares de cargo e aos classificados no **Processo Seletivo nº 001/2019,** ao docente **Estável** para **Constituição de Jornada**, aos docentes efetivos classificados no **Processo de Substituição** para **PEBIN e PEB I** e aos Docentes Efetivos e os Classificados no **Edital nº 50 e 52/2019**, que predentem ministrar aulas de **Carga Suplementar** nas **Disciplinas Específicas,** conforme cronograma abaixo;

1º – Diretor e Coordenador Pedagógico (EFETIVOS)

Local:.....RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 931 (Fundos com a SECET)

Horário:.....09 horas e 00 minutos.

PREFEITURA DE ITARARÉ

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
DESENVOLVIMENTO
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012
GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Luiz Henrique A.R. da Silva
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885

Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

Dia:.....03/02/2020 – (segunda-feira)

2º – Diretor e Coordenador Pedagógico (P.S 001/2019)

Local:.....RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 931 (Fundos com a SECET)

Horário:.....09 horas e 30 minutos

Dia:.....03/02/2020 – (segunda-feira)

Obs: Os candidatos devem apresentar documentação, atendendo os requisitos mínimos determinados no **Edital de Abertura de Incrições nº 01/2019, item 1.1.**

3º – Estável - Constituição de Jornada;

Local:.....RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 931 (Fundos com a SECET)

Horário:.....16 horas e 30 minutos

Dia:.....03/02/2020 – (segunda-feira)

Sessão de Atribuição de classes e/ou Aulas

002 / 2020

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos das Resoluções nº 24 de 25/10/19, que haverá Atribuição aos classificados no **Processo Seletivo nº 001/2019** que pretendam ministrar classes e ou aulas, **Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II)**, conforme cronograma abaixo;

1º – Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)

Local:.....RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 931 (Fundos com a SECET)

Horário:.....09 horas e 00 minutos.

Dia:.....04/02/2020 – (terça-feira)

2º – Professor de Educação Básica I (PEB I)

Local:.....RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 931 (Fundos com a SECET)

Horário:.....10 horas e 00 minutos

Dia:.....04/02/2020 – (terça-feira)

3º – Professor de Educação Básica II (PEB II)

Local:.....RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 931 (Fundos com a SECET)

Horário:.....14 horas e 30 minutos

Dia:.....04/02/2020 – (terça-feira)

Itararé, 14 de Janeiro de 2020.

ROSA MARIA DE JESUS GALDINO
Diretor Geral De Escolas

LEI MUNICIPAL N. º 4023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre *cessão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Itararé à Santa Casa de Misericórdia de Itararé"*

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ,** inscrita no CNPJ sob n. º 50.055.250/0001-05, sediada à Rua São Pedro n. º 30, cidade e Comarca de Itararé, Estado de São Paulo, *os* bens móveis que especifica a seguir:

ESP/ CAMINHONET/ AMBULANCIA - FIAT/ DUCATO MARIMAR AMB - PLACA FZQ 9455, FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014 – CHASSIS Nº 014591019698 e ESP/ CAMINHÃO/ AMBULANCIA - I/ M. BENZ 415 ALTER AMB – PLACA EME 8483 – FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019 – CHASSIS 014718659031

Art. 2º Os veículos ora cedidos destinam-se exclusivamente para execução dos serviços de transporte de pacientes para as unidades de referência em Saúde.

Parágrafo Único- Os referidos veículos no Caput do Art. 1º desta Lei, estão incorporados ao Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de Itararé.

Art. 3º - A cessão de uso realizada nos termos desta lei, terá prazo de 05 (cinco anos), prorrogáveis por igual período e não poderá, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão e os demais procedimentos, normas e encargos decorrentes de sua aplicação serão definidos pelo do Termo de Cessão de Uso, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, ao 11 de dezembro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal
Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

TERMO DE CESSÃO – VEÍCULO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ

Celebra Termo Cessão de Uso de bens móveis de propriedade do Município de Itararé à Santa Casa de Misericórdia de Itararé.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.390/0001-52, sediado na Rua XV de Novembro, n.º 83 – Centro, Município de Itararé, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Sua Excelência, o Sr. Prefeito Municipal de Itararé, Heliton Scheidt do Valle, brasileiro, casado, CPF/MF nº 026.943.228-08 e Cédula de Identidade RG nº 16.186.194-5 SSP/SP, domiciliado na Rua São Pedro, nº 1.704, doravante denominado cedente e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ,** inscrita no CNPJ sob n.º 50.055.250/0001-05, sediada à Rua São Pedro n.º 30, cidade e Comarca de Itararé, neste ato representada pelo seu Interventor, Sr. **Orlando Nunes da Silva**, brasileiro, união estável, RG nº 43.360.295-8 SSP/SP, CPF nº 331.658.758-63, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4023 de 11 de dezembro de 2019 resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem como objeto a CESSÃO DE USO de um veículo de propriedade do cedente que assim se descreve:

ESP/ CAMINHONET/ AMBULANCIA - FIAT/ DUCATO MARIMAR AMB - PLACA FZQ 9455, FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014 – CHASSIS Nº 014591019698 E ESP/ CAMINHÃO/ AMBULANCIA - I/ M. BENZ 415 ALTER AMB – PLACA EME 8483 – FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019 – CHASSIS 014718659031

CLÁUSULA SEGUNDA - Os veículos destinam-se exclusivamente para execução dos serviços de transporte de pacientes para as unidades de referência em Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cessionária, pelo uso dos veículos, obrigar-se-á:

I. Usar os veículos exclusivamente para o fim a que se destina;

II. Zelar pela guarda do veículo, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer acidente;

III. Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;

IV. Realizar a manutenção e custeio de todos as despesas com o veículo, inclusive despesas com seguro do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado na prestação de serviços de transportes de pacientes para as unidades de referência em Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - A Cessão de Uso de que trata a presente Lei dar-se-á a título gratuito e destinar-se a utilização por parte da CESSIONÁRIA pelo prazo de terá prazo de 05 (cinco anos), podendo ser prorrogado por igual período, para o atendimento do respectivo convênio e desde que haja interesse das partes, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Itararé, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas da execução deste Acordo, bem como os Termos Aditivos que, como decorrência dele, vierem a ser firmados, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Município de Itararé, Estado de São Paulo 11 de dezembro de 2019.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal de Itararé

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: 187.048.218-23

Nome:_____ CPF: 311.404.578-29.

Referência: Chamamento Público n° 06/2019 - Processo n.° 167/2019 - ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO - OBJETO: Credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão - Diante do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica, exarado com base na documentação autuada no Processo n.° 167/2019, sobre a inabilitação da empresa ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A, CNPJ n° 28.593.387/0001-56, ACOLHO os fundamentos ali expressos, e DECIDO pelo INDEFERIMENTO do RECURSO da empresa e MANUTENÇÃO DA SUA INABILITAÇÃO - Jerônimo de Almeida, Secretário de Finanças.

Itararé SP, 14 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 01/2019 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ - APAE. - Diante da previsão constante na Clausula sexta, item 6.2 do Termo de Colaboração n° 01/2019, da proposta de prorrogação da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" do Sr. Secretário Municipal, adita-se a Cláusula sexta - DA VIGÊNCIA, prorrogando o Termo de Colaboração por mais 12 meses, até 11/01/2021.

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 02/2019 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. - Diante da previsão constante na Clausula sexta, item 6.2 do Termo de Colaboração n° 02/2019, da proposta de prorrogação da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E

DECIDO" do Sr. Secretário Municipal, adita-se a Cláusula sexta - DA VIGÊNCIA, prorrogando o Termo de Colaboração por mais 12 meses, até 11/01/2021.

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 03/2019 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ - COPADDI. - Diante da previsão constante na Clausula sexta, item 6.2 do Termo de Colaboração n° 03/2019, da proposta de prorrogação da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" do Sr. Secretário Municipal, adita-se a Cláusula sexta - DA VIGÊNCIA, prorrogando o Termo de Colaboração por mais 12 meses, até 11/01/2021.

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 04/2019 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 04/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ. - Diante da previsão constante na Clausula sexta, item 6.2 do Termo de Colaboração n° 04/2019, da proposta de prorrogação da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" do Sr. Secretário Municipal, adita-se a Cláusula sexta - DA VIGÊNCIA, prorrogando o Termo de Colaboração por mais 12 meses, até 11/01/2021.

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 05/2019 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 05/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO. - Diante da previsão constante na Clausula sexta, item 6.2 do Termo de Colaboração n° 05/2019, da proposta de prorrogação da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" do Sr. Secretário Municipal, adita-se a Cláusula sexta - DA VIGÊNCIA, prorrogando o Termo de Colaboração por mais 12 meses, até 11/01/2021.

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 06/2019 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO ITARAREENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - UNIPA. - Diante da previsão constante na Clausula sexta, item 6.2 do Termo de Colaboração n° 16/2019, da proposta de prorrogação da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" do Sr. Secretário Municipal, adita-se a Cláusula sexta - DA VIGÊNCIA, prorrogando o Termo de Colaboração por mais 12 meses, até 11/01/2021.

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 07/2019 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VOLUNTÁRIOS ITARAEENSES NO COMBATE AO CÂNCER - VICC - Diante da previsão constante na Clausula sexta, item 6.2 do Termo de Colaboração n° 07/2019, da proposta de prorrogação da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" do Sr. Secretário Municipal, adita-se a Cláusula sexta - DA VIGÊNCIA, prorrogando o Termo de Colaboração por mais 12 meses, até 11/01/2021.

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 09/2019 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ - APAE. - Diante da previsão constante na Clausula sexta, item 6.2 do Termo de Colaboração n° 09/2019, da proposta de prorrogação da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" do Sr. Secretário Municipal, adita-se a Cláusula sexta - DA VIGÊNCIA, prorrogando o Termo de Colaboração por mais 12 meses, até 11/01/2021.

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 10/2019 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA N° 06/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL

DE ITARARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO. - Diante da previsão constante na Clausula sexta, item 6.2 do Termo de Colaboração n° 10/2019, da proposta de prorrogação da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" do Sr. Secretário Municipal, adita-se a Cláusula sexta - DA VIGÊNCIA, prorrogando o Termo de Colaboração por mais 12 meses, até 11/01/2021.

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 12/2019 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ - APAE. - Diante da previsão constante na Clausula sexta, item 6.2 do Termo de Colaboração n° 12/2019, da proposta de prorrogação da organização social, do pedido da secretaria, do parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" do Sr. Secretário Municipal, adita-se a Cláusula sexta - DA VIGÊNCIA, prorrogando o Termo de Colaboração por mais 12 meses, até 11/01/2021.

Itararé SP, 17 de dezembro de 2019.

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações: Pregão Presencial 118/2019 - Aquisição de materiais pedagógicos para Secretaria de Educação, abertura dia 27 de janeiro de 2020 às 08h30min e Pregão Presencial 120/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios para unidades escolares municipais e estaduais da Secretaria de Educação, abertura dia 28 de janeiro de 2020 às 08h30min. Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

No uso das atribuições legais conferidas a mim, Ana Maria Ferreira Santos Oliveira, Secretária Municipal de Educação e em conformidade com o disposto no Art. 26 e no inciso III e seguintes do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica referente à Dispensa n.º 01/2020 - Locação de imóvel destinado as acomodações da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, Ana Maria de Souza, Secretária Municipal de Saúde e em conformidade com o disposto no Art. 26 e no inciso III e seguintes do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica referente à Dispensa n.º 02/2020 - Locação de imóvel destinado as acomodações da Farmai e supervisão de informática.
